

Pelo presente **Termo Aditivo** ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 07.10.2014 ("Contrato"), as partes:

Associação Goiana de Integralização e Reabilitação – AGIR – “CRER – Centro de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo”, inscrito no CNPJ sob nº. 05.029.600/0001-04, com sede Rua Avenida Vereador José Monteiro, 1.655, Negrão de Lima, Goiânia, GO, CEP 74.653-230, neste ato representado por sua Diretoria, ao final assinada, na forma de seu Contrato Social, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, e de outro lado:

IQG - Instituto Qualisa de Gestão Ltda., inscrito no CNPJ sob nº. 00.210.918/0001-65, com sua sede a Rua Nelson Gama de Oliveira, 311 – 10º andar, Morumbi, São Paulo, SP, CEP 05.734-150, registrado perante os Órgãos Competentes Nacionais e Internacionais e que de acordo com seu contrato social atua como Instituição Certificadora e/ou Acreditadora, neste ato representada por seu diretor e ao final assinado, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**,

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato de 07.10.2014, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada as Condições Gerais da cláusula 5.1 (Dos Custos Mensais) do Contrato firmado em 07.10.2014, que teve o reajuste de 4,772% conforme o índice IPC-FIPE, pela prestação de serviço ajustada pagará a Contratante mensalmente a Contratada o valor de R\$ 1.728,74 (hum mil setecentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

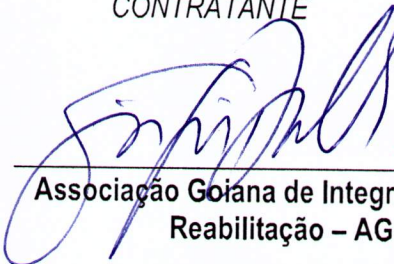
E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

São Paulo, 21 de outubro de 2015.
CONTRATANTE

CONTRATADA



Instituto Qualisa de Gestão - IQG
Rubens José Covello



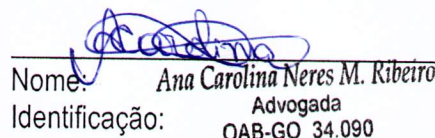
Sérgio Daher
Superintendente Executivo - AGIR
CRM 2511

Associação Goiana de Integralização e
Reabilitação – AGIR

TESTEMUNHAS



Roberta Curvo Candido Lima
RG 30.280.305-1



Nome: Ana Carolina Neres M. Ribeiro
Advogada
Identificação: OAB-GO 34.090

